



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 2019

Modifica o art. 37 da Constituição Federal, para suspender o transcurso do prazo de validade de concurso público na hipótese de o Poder Público suspender as nomeações por falta de recursos financeiros.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES) (1^a signatária), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Marcos do Val (PPS/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



Página da matéria

CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2 DE 2019

Senado Federal

Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania

Em 07/02/19

Modifica o art. 37 da Constituição Federal, para suspender o transcurso do prazo de validade de concurso público na hipótese de o Poder Público suspender as nomeações por falta de recursos financeiros.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

.....

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, observado o disposto no § 13;

.....

§ 13. Na hipótese de o poder público suspender as nomeações de aprovados em concurso público por falta de recursos financeiros, o transcurso do prazo de validade do concurso será automaticamente suspenso, até o retorno das nomeações, quando o prazo voltará a transcorrer.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Recebido em 06/02/2019
Hora: 17:25



SF/19452.85020-18

Página: 17 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a424c95b7f8852ce216fe701



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição pretende modificar o art. 37 da Lei Maior para suspender o transcurso do prazo de validade de concurso público na hipótese de o Poder Público suspender as respectivas nomeações por falta de recursos financeiros.

Nesse sentido, estamos propondo o acréscimo de um novo parágrafo ao art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a administração pública, para estabelecer que, na hipótese de o Poder Público suspender as nomeações de aprovados em concurso público por falta de recursos financeiros, o transcurso do prazo de validade do concurso será automaticamente suspenso, até o retorno das nomeações, quando o prazo voltará a transcorrer.

Ademais, estamos também propondo modificar o texto do inciso III do *caput* do mesmo art. 37, que dispõe sobre o prazo de validade de concurso público, para fazer a adequação do dispositivo com a nova regra ora proposta.

Ocorre que efetivamente estamos vivendo uma grave crise financeira tanto no âmbito da União, como no dos Estados, dos Municípios e no do Distrito Federal, e em decorrência dessa crise em muitos órgãos e entidades públicas as nomeações de pessoas aprovadas em concurso público têm sido suspensas, não obstante a necessidade dos seus serviços por parte da sociedade.

Como sabemos, os concursos públicos demandam tempo e recursos para serem realizados e, de outro lado, são o meio mais eficaz para recrutar profissionais capacitados para atender às necessidades do serviço público.

Desse modo, deixar os concursos caducarem sem a nomeação sequer de um número mínimo de aprovados em razão da falta de recursos financeiros não é o mais adequado ao interesse público.

Por essa razão, pensamos numa solução permanente e que alcance todos os entes da Federação e suas entidades e órgãos para fazer frente ao problema de que tratamos.

Daí a nossa proposta de deixar expresso na Constituição Federal que na hipótese de o poder público suspender as nomeações de aprovados

SF/19452-85020-18

Página: 2/7 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a424c95b718852ce216fe701



em concurso público por falta de recursos financeiros, o transcurso do prazo de validade do concurso será automaticamente suspenso, até o retorno das nomeações, quando o prazo voltará a transcorrer.

Por fim, em face da proposição ora justificada, solicitamos o apoio dos nobres pares para o seu aperfeiçoamento e ulterior aprovação.

Sala das Sessões,



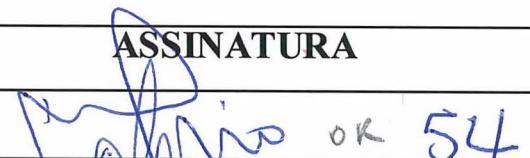
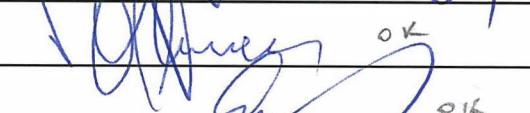
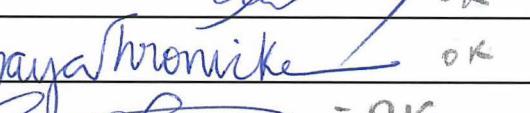
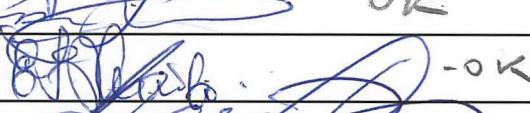
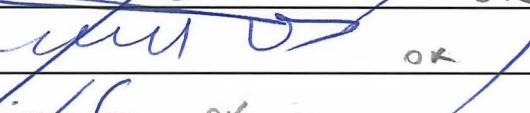
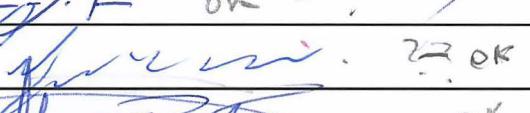
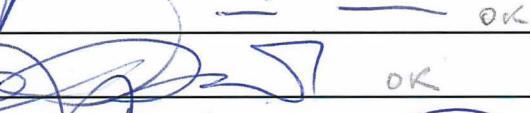
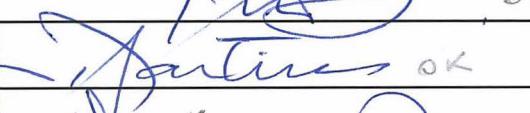
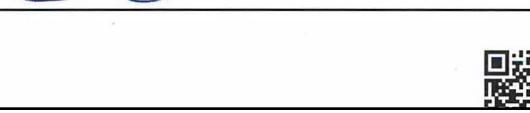
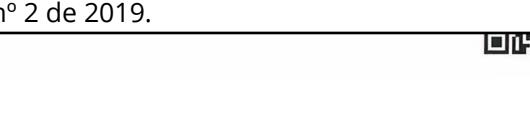
Senadora ROSE DE FREITAS

SF19452.85020-18
|||||

Página: 3/7 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a424c95b7f8852ce216fe701



SENADOR (a)	ASSINATURA
Sergio Petecão	 - OK 54
Otto Alencar	 - OK
Selma Azevedo	 - OK
Soraya Thronicke	 - OK
Eduardo Góes	 - OK
Elmo no Férrer	 - OK
Alvaro Dias	 - OK
Eduardo Gomes	 - OK
Maria do Carmo Romário	 - OK
Ciro Nogueira	 - OK
Wellington Rozenfeld	 - OK
Jorge Kajuru	 - OK
Izalci Lucas	 - OK
Fábio Contarato	 - OK
Maitza Gomes	 - OK
Manoel do Nascimento	 - OK
José Maranhão	 - OK
Antônio Amâncio	 - OK
Nelson Trad Filho	- OK
Walter Pinheiro	- OK
Acir Gurgacz	- OK
Vladimir Rossetti	- OK
Rodrigo Pacheco	- OK
Carlos Giannazi	- OK

SF/19452.85020-18

Página: 47 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a4244c95b78852ce216fe701



Hungarito Costa

Fernand Beteiro

~~Hannover~~ - - OK
- OK

- OK



SF/19452.85020-18

Página: 5/7 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a424c95b7f8852ce216fe701





SF/19452.85020-18

Página: 6/7 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a424c95b7f8852ce216fe701





SF/19452.85020-18

Página: 7/7 06/02/2019 10:21:55

e6321d506f4ea673a424c95b7f8852ce216fe701



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 37

- parágrafo 3º do artigo 60